

AVISO N.º 38/2020

NÚCLEO DE GESTÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO FINANCEIRO

Abertura do Processo de Candidatura a Financiamento Público a projetos no âmbito do Programa Nacional para a Saúde Mental

Nos termos do artigo 9º da Portaria no 258/2013 de 13 de agosto, a Direção-Geral da Saúde, através do Núcleo de Gestão dos Programas de apoio Financeiro, torna pública a abertura de concurso para financiamento de um projeto no âmbito do Programa Nacional para a Saúde Mental a ser desenvolvido no contexto da promoção em saúde mental.

Este concurso tem como finalidade a *advocacy* (defesa da causa) em saúde mental, através da realização de uma campanha de sensibilização para esta temática de forma a contribuir para a colocação da saúde mental no mapa das políticas sociais públicas. Esta campanha deverá prever ações de sensibilização e informação direcionadas para os diferentes públicos-alvo, com enfoque no distrito de Setúbal, e ter abrangência passível de ser ampliada a nível nacional.

Área de Intervenção a Concurso

O Plano Nacional para a Saúde Mental definiu entre os seus objetivos "...reduzir o impacto das perturbações mentais e contribuir para a promoção da saúde mental das populações" através de ações de *advocacy* tendentes à redução/minimização da exclusão social, do estigma, ou então, a ações de apoio a grupos específicos dentro da área e à prevenção da depressão, da ansiedade e do suicídio, entre outras formas de intervenção.

Para a prossecução desse objetivo importa promover a consciencialização da população geral, especificamente dos profissionais da saúde, da educação, da justiça, da segurança social, das forças policiais e das famílias de pessoas com problemas de saúde mental e ainda das instituições públicas, privadas e sociais, das organizações da sociedade política e dos decisores políticos, sobre a importância da integração da saúde mental em todas as políticas face à mudança da natureza dos problemas de saúde.

Pretende-se uma consciencialização sustentada numa campanha de sensibilização e informação conducente ao esclarecimento de mitos, equívocos, interpretações de senso comum erróneas, sobre a multiplicidade de questões que envolvem a saúde mental e que seja feita de acordo com a evidência científica disponível e a partilha de boas práticas em saúde mental.

É um dado incontroverso que a promoção da saúde mental e a prevenção das doenças é o caminho a seguir. Ambas as áreas são imprescindíveis para a qualidade de vida das pessoas, para o desenvolvimento económico e coesão social, entre outros aspetos da vida em sociedade. Desde 2001 que a Organização Mundial da Saúde tem alertado, com maior veemência, para a necessidade de intervenção estatal nestas áreas. Este investimento contribuirá para a redução da magnitude das perturbações mentais na carga global da doença.

Projeto a desenvolver:

Esta campanha deverá prever ações de sensibilização e informação direcionadas para os diferentes públicos-alvo, e ter abrangência passível de ser ampliada a nível nacional, suportada em meios de comunicação social tradicionais, modernos e inovadores, com o objetivo de sensibilizar e informar sobre a importância da saúde mental enquanto recurso pessoal e coletivo.

A entidade a executar o projeto deverá ter experiência prévia de trabalho na área da promoção da saúde mental, na realização de campanhas de sensibilização e informação de âmbito regional e/ou local regionais (recentes) e com produtos comprovados publicamente, de iniciativas nos meios de comunicação social públicos.

Grupo alvo

População em geral.

Entidades que se podem candidatar ao apoio

Pessoas coletivas privadas sem fins lucrativos, nos termos dos artigos 2.º e 3.º da Portaria n.º 258/2013, de 13 de agosto.

Condições gerais de acesso

As constantes no artigo 7º da Portaria n.º 258/2013, de 13 de agosto.

Duração do projeto

O projeto selecionado tem a duração máxima de 12 meses.

Candidatura

As condições técnicas da candidatura são as constantes no artigo 10º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Cada candidatura deve corresponder a um único projeto, abrangendo todas as necessidades identificadas na área de intervenção a concurso.

As entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio>.

Recomendamos a consulta do “Documento de suporte para entidades beneficiárias – Manual SIPAFS”, disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio> e www.dgs.pt especificamente em:

<http://www.dgs.pt/ficheiros-de-upload-2013/paf-manual-sipafs-pdf.aspx>

Para esclarecimento de dúvidas, contacte: Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro (NUGESPAF) - Correio eletrónico - financiamento@dgs.min-saude.pt

Prazo de candidatura

As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso.

Custo máximo do projeto

Sem limite.

Valor máximo de financiamento

€50.000,00 (cinquenta mil euros)

O financiamento corresponderá a um valor até 90% do custo total do projeto, desde que não exceda o valor máximo de financiamento atrás referido.

Modalidade de pagamento

O pagamento é efetuado através de um adiantamento de 25% do montante financiado, após a assinatura do contrato. O pagamento dos restantes 75% é efetuado através de nove prestações no início de cada mês.

Relatórios de execução técnica e financeira

A entidade beneficiária do apoio financeiro deve submeter à DGS um relatório intercalar no prazo máximo de 30 dias a contar do período de seis meses de execução do projeto e um relatório final no prazo máximo de 30 dias a contar do término do projeto.

Elegibilidade de despesas

São consideradas despesas elegíveis:

- 1 - Encargos com pessoal
- 2 - Custos de funcionamento
 - 2.1 - administrativos/gerais
 - 2.2 - comunicações
 - 2.3 - consumíveis
 - 2.5 - combustíveis e lubrificantes
 - 2.8 - seguros
 - 2.9 - aquisição de serviços especializados
 - 2.11 - outros custos de funcionamento
- 3 - Custos de Investimento
 - 3.8 - equipamento didático/pedagógico
 - 3.9 - equipamento informático
 - 3.10 - software informático
 - 3.11 - documentação técnica
 - 3.12 - outros custos de investimento

Para mais informações, como por exemplo despesas a incluir nas rubricas, sub-rubricas e sub/sub-rubricas, deve consultar o **Documento de Suporte ao Formulário Proposta Financeira para Financiamento de Projetos** disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio> e www.dgs.pt especificamente em:

<http://www.dgs.pt/ficheiros-de-upload-2013/paf-documento-de-suporte-ao-formulario-financeiro-pdf.aspx>

Exclusão de candidaturas

Os motivos de exclusão de uma candidatura são constantes do Artigo 11.º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Critérios de seleção

A avaliação da candidatura permite, em primeiro lugar, confirmar a sua conformidade formal nos termos do Artigo 10º da Portaria n.º 258/2013, de 13 de agosto, e, em segundo lugar, apreciar o seu valor técnico e adequação à área de intervenção do concurso e às necessidades identificadas. As candidaturas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
Experiência da entidade candidata e da equipa técnica	3
Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde	3
Plano de monitorização e avaliação	3
Parcerias e acordos de colaboração	3
Adequação do orçamento proposto ao projeto	3
Sustentabilidade do projeto	3
Seleção e caracterização do grupo alvo	3
Formulação dos objetivos	3
Adequação das metodologias e conteúdos de intervenção	3
Relação custo-benefício	3
Natureza inovadora do projeto	3

Cada critério é pontuado numa escala de 0 a 3. A classificação final corresponderá à média ponderada dos valores obtidos em cada critério. Será favorável se obtiver uma pontuação igual ou superior a 1,5 ou não favorável se inferior 1,5.

A pontuação negativa (inferior ou igual a 1) atribuída aos critérios I – Experiência da Entidade candidata e da equipa técnica e II – Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde justifica um parecer final desfavorável, não se exigindo que os restantes critérios sejam analisados. Será selecionada para financiamento a candidatura com maior pontuação.

Se as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será a escolha da candidatura que tiver menor impacto financeiro para a DGS.

Notificações dos Candidatos

As notificações dos candidatos no âmbito do presente procedimento serão enviadas, preferencialmente, para o correio eletrónico indicado pelos candidatos na Plataforma SIPAFS, no campo “Dados Gerais” da Entidade, os quais deverão estar atualizados.

Composição da Comissão de Seleção

Membros efetivos (3 elementos):

João Vintém – Técnico Superior do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro (Presidente)
Paula Domingos – Assessora do Programa Nacional para a Saúde Mental
Pedro Mateus - Assessor do Programa Nacional para a Saúde Mental

Membros suplentes:

Cristina Bastos – Responsável do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro
Miguel Xavier - Diretor do Programa Nacional para a Saúde Mental